EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LOCADOR: JORGE LUIZ CARLI

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> O LOCADOR é proprietário do imóvel localizado na Rua Lacerda Werneck, nº 262, Centro, Miraí- MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, onde será instalada o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 02 de maio de 2018, encerrando-se em 01 de maio de 2019, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> O valor da locação mensal do aluguel será de **R\$954,00**(novecentos e cinquenta e quatro reais), totalizando no prazo de 12(doze) meses o valor total de **R\$11.448,00**(onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais), que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 10 do mês subsequente ao vencido.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:</u> As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.05.01.10.302.0013.2.0048 – MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Miraí, MG, 02 de maio de 2018.

LUIZ FORTUCE Prefeito de Miraí

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2018 foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Miraí, MG, 02 de maio de 2018.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação